



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

**TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº. 1269/2022 DE  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº. 3273/2022  
JUSTIFICATIVA Nº. 13/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CAÇAPAVA DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e Lei 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Executivo nº.3807/2017 torna público o ato de despacho de revogação de processo.

Considerando que o processo de inexigibilidade de chamamento público é suscetível de anulação e ou impugnação, e revogação por conveniência e oportunidade e ou por incapacidade técnica por parte de organização da sociedade civil na comprovação dos requisitos legais para celebração de parceria.

Considerando que na hipótese do processo de inexigibilidade de chamamento público houve toda a tramitação necessária desde a publicação do Edital, Extrato da justificativa por parte da Administração Municipal, além dos prazos atendidos conforme art. 32 da Lei 13.019/2014 e prazo de apresentação da documentação, que é exigida pelo Decreto nº. 3807/2017 e Decreto nº. 4031/2018.

Considerando as manifestações posteriores a estes prazos, pela Secretaria de Município da Cultura e Turismo e da Procuradoria Geral do Município através do Parecer jurídico nº. 1777/2022, sobre os aspectos técnicos e jurídicos com relação a inexecução por parte da entidade beneficiária pela emenda nº. 41/2022 de autoria do vereador Zilmar Araújo, sendo o Automóvel Clube de Caçapava do Sul parte interessada que não atendeu aos requisitos legais na habilitação documental, conforme legislação em vigor, em consequência RESOLVE,

REVOGAR todos os termos do processo nº. 1269/2022 - Edital Nº. 3273/2022, cujo objeto é repasse financeiro de acordo com o art. 29 e art. 31 da Lei 13.019/2014, ao AUTOMÓVEL CLUBE DE CAÇAPAVA DO SUL, inscrita no CNPJ nº.88.143.573/0001-15 no valor R\$ 8.417,17 (oito mil e quatrocentos e dezessete reais e dezessete centavos).

Caçapava do Sul, 26 de outubro de 2022.

  
**Luis Carlos Guglielmim**

Prefeito Municipal em Exercício de Caçapava do Sul